

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 054/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **PR-00036-01/2024**, Parecer Técnico N.º **PAR-00271-01/2024**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: RENATO VIRGÍLIO MARTINS PRIMO
CPF/CNPJ: 646.730.222-20
ENDEREÇO: AL CANARINHO, 50, CANARINHO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 19,4182 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:
SÍTIO CATIRA, GLEBA CAUAMÉ – BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 26/02/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 26/02/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 02°44'51,96" N Longitude: 60°43'26,8" O *A*

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00036-01/2024** / Parecer Técnico Nº: **PAR-00271-01/2024**.

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA – – ART Nº RR20230130794